

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 180/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 180/2021  
DATA: 16 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 1037 - Material de Consumo R\$ 2.800,00

12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 1036 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.200,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Departamento da Saúde

10.301.0007.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1036 R\$ 2.800,00

Provável Excesso da Fonte 1037 R\$ 6.200,00

Provável Excesso da Fonte 0494 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2021.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**E798B905

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2021. Edição 2413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>